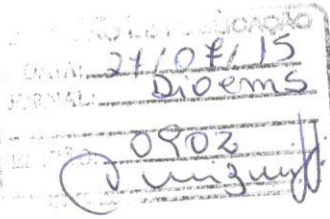




MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.280/2015, de 23 de Julho de 2015



Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 13214; Tempestade Local/Convectiva - Granizo - 13213, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que Chuvas contínuas que atingiram 348 mm segundo laudo do departamento de agricultura, com queda de granizo no dia 12/07/2015 as 22:56 horas;

II - Que em decorrência dos seguintes danos ocasionados em pontes, estradas e bueiros prejudicaram o acesso da população as localidades rurais. Devido o município ter sua economia essencialmente agrícola, as estradas prejudicaram a comercialização de produtos. O município não possui recursos para recuperação, necessitando de apoio complementar do Governo Federal e Estadual.

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 13214; Tempestade Local/Convectiva - Granizo - 13213**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil

Endereço: Av. Brasil, 621, Centro, CEP 85710-000.

Telefone Prefeitura: (046) 3563 8000 – Telefone COMDEC: Tel. (046) 3563 2887

E-mail Prefeitura: andrea.gabinete@pmsas.pr.gov.br

E-mail

COMDEC: